



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

## RESOLUÇÃO Nº 969

**“Altera Dispositivo do Regimento Interno no que dispõe sobre a Concessão de Títulos e Homenagens”.**

**Art. 1º.** Os incisos I , II , III, e VI do Artigo 211 da Resolução 826 de 14 de janeiro de 1999 com suas posteriores alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 211. (...)**

**I – Durante a Legislatura, cada Vereador poderá conceder honrarias a quatro pessoas, duas com o Título de Cidadão Honorário e duas com a Insígnia Dr. Gaspar Lisboa.**

**II – Excepcionalmente e, no máximo, por duas vezes por Legislatura, a Mesa Diretora também poderá propor concessão das honrarias a que se refere o inciso anterior, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade, observadas as demais exigências previstas neste Regimento.**

**III – A instrução dos projetos de concessão de Título de Cidadão Honorário e da Insígnia Dr. Gaspar Lisboa deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa Diretora, a anuência do homenageado.**

**IV – (...)**

**V – (...)**

**VI – É vedada a concessão de Títulos Honoríficos e da Insígnia Dr. Gaspar Lisboa a pessoas no exercício de cargos ou funções**



# Câmara Municipal de Itajubá

executivas , eletivas ou por nomeação, no âmbito do Município de Itajubá.

**Parágrafo único: (...)**”.

**Art. 2º.** O “caput” do artigo 212 da Resolução 826 de 14 de janeiro de 1999 com suas posteriores alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 212. A Mesa Diretora providenciará a Sessão Solene de entrega dos Títulos Honoríficos durante as comemorações do aniversário de fundação de Itajubá, e das Insígnias, durante a Semana de Emancipação Política do Município, determinando:**

**I - (...)**

**II – (...)**

**Parágrafo Único: (...)**”.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões JK, em 25 de janeiro de 2016

**Antônio Raimundo Santi**  
*Presidente*

**Sebastião Silvestre da Costa**  
*1º Secretário*